



DECISÃO nº 003/2025 - FUNDAÇÃO GUAMÁ/DIP

Belém/PA, 3 de fevereiro de 2025.

O Diretor Presidente da Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá - Fundação Guamá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

DECIDE:

Fica estabelecida a implantação do ponto biométrico com o registro da jornada nos termos do § 2º, do artigo 74, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo ser observada a carga horária de 40h semanais/8 horas diárias, a ser cumprida de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, e, para os que optarem em firmar aditivo contratual, adoção do sistema de banco de horas, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aos moldes da legislação aplicável.

Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Leia-se e cumpra-se.

JOÃO CRISÓSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

Diretor-Presidente

Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá

